



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PLANILHA - CARTA CONVITE Nº. 001/2023-CMPM

1 - INTRODUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinente ou outras que vierem a substituí-las, pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada para prestação de serviços de limpeza de bueiros e redes de esgoto, retirada dos entulhos na sede do Município de Porto de Moz / Pará.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contrato referente à contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Porto de Moz, conforme as especificações no Anexo I que se integra ao presente Edital, não possui natureza continuada. Deve-se ressaltar que a contratação de empresa especializada para prestar os referidos serviços, se torna necessário para melhoria no local do objeto licitado.

A presente contratação não **tem** natureza continuada.

3 - OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a “contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Porto de Moz” conforme especificações abaixo: (Anexo)

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó (400g)	UND	500	7,47	3.735,00
2	Açúcar cristal pc 1k	PCT	500	5,50	2.750,00
3	Amido de milho 200g	UND	300	5,72	1.716,00
4	Aveia em flocos 250g	UND	300	4,95	1.485,00
5	Azeite de dendê 400ml	UND	100	9,00	900,00
6	Biscoito doce 400 gr	Pct	800	7,92	6.336,00
7	Bolacha Salgada 400g	PCT	800	6,93	5.544,00
8	Bolacha recheada -grande 400 gr	Pct	1.000	8,80	8.800,00
9	Bolacha recheada -pequena 56 gr	Pct	1.000	1,48	1.480,00
10	Bolas de chocolate - pote c/1 kg	Pct	300	28,00	8.400,00
11	Café em Pó embalado à Vacuo pct com 250 g	UND	500	10,45	5.225,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

12	Canela em pó 100 g	UND	300	4,30	1.290,00
13	Canela para chá pct c/ 50g	UND	300	4,50	1.350,00
14	Chá (sabores diversos)	cx	300	5,00	1.500,00
15	Chocolate granulado 140gr	Kg	300	3,25	975,00
16	Coco ralado 100 gr	UND	300	4,62	1.386,00
17	Creme de leite com 200g	UND	300	5,50	1.650,00
18	Fermento para pão/sache 125g	sache	300	4,50	1.350,00
19	Flocos de Milho pré-cozido 500gr	UND	300	3,30	990,00
20	Fubá de milho 500 gr	UND	300	4,00	1.200,00
21	Nescau em Lata 400g	UND	300	13,20	3.960,00
22	Milharina	Und	300	3,30	990,00
23	Garrafa térmica 2 lts	UNID	25	85,00	2.125,00
VALOR DO LOTE					65.137,00
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Leite condensado 395g	UND	300	10,12	3.036,00
2	Leite de coco 500 ml	UND	300	12,65	3.795,00
3	Leite em pó pacote 400 gr.	UND	1.500	20,90	31.350,00
6	Margarina 1Kg	UND	200	18,15	3.630,00
7	Margarina 500 gr	UND	220	9,68	2.129,60
8	Margarina 250 gr	UND	220	4,95	1.089,00
9	Massa p/pão de queijo pct c/1 kg	Kg	250	34,00	8.500,00
45	Massa para Bolo diversos sabores	Und	300	9,68	2.904,00
10	Milho p/canjica branco 500 gr	UND	200	9,00	1.800,00
11	Milho verde em conserva lata peso drenado 200g	UND	200	6,60	1.320,00
12	Mistura a base de milho para preparo de mingau (sabores variados)	Kg	200	5,50	1.100,00
14	Óleo de soja refinado 900ml	UND	200	12,65	2.530,00
15	Ovos de galinha de granja (branco)	DZ	200	13,20	2.640,00
16	Ovos de granja (vermelho)	dz	200	13,50	2.700,00
18	Presunto	KG	150	29,90	4.485,00
20	Queijo comum	Kg	150	45,00	6.750,00
21	Queijo mussarela	KG	150	55,00	8.250,00
26	Sal moído iodado de 1kg	KG	50	1,98	99,00
30	Sopão de carne com macarrão e legumes de 196g	UND	300	10,45	3.135,00
31	Suco de Garrafa 500 ml maracujá	UND	300	4,07	1.221,00
32	Suco em garrafa 250 ml sabor caju e goiaba	UND	300	4,07	1.221,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

33	Suco em pacote de 140 gramas	UND	300	5,50	1.650,00
35	Trigo com fermento tipo1-1 Kg	Kg	300	10,12	3.036,00
36	Trigo sem fermento pct de 1kg	KG	300	9,68	2.904,00
VALOR DO LOTE					101.274,60
TOTAL DOS LOTES					166.411,60

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 – Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na execução e na entrega.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

5.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

5.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

5.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

5.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

5.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

5.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

5.1.8 - A Contratada obriga-se a cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

5.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento do objeto desta licitação ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

5.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

5.1.12- A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

5.1.13 - Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Porto de Moz/PA, 20 de fevereiro de 2023.

Jorge Souto da Silva
Presidente da Câmara Municipal Porto de Moz

Brenderson Gomes Duarte
Presidente da CPL – Portaria n.º. 003/2023

